

RESOLUÇÃO CMP Nº. 22/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 036/2023, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Municipal de Previdência, contidas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 036/2023, cabe ao colegiado se acompanhar e analisar os repasses previdenciários.

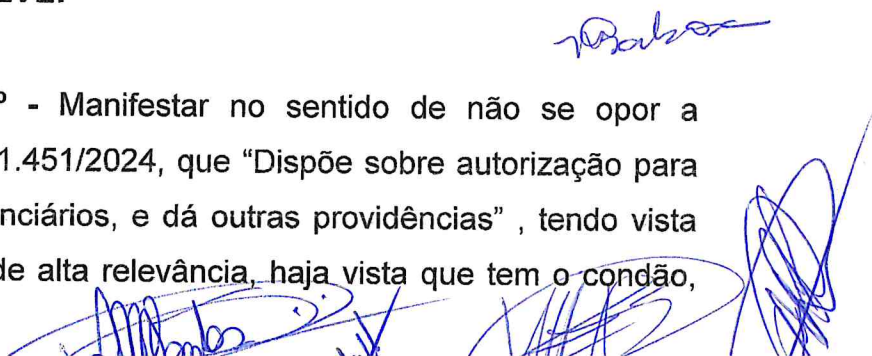
Considerando a Portaria MTP n.º 1.467/2022, conforme artigo 14 e incisos, permite o parcelamento das contribuições previdenciárias legais destinadas ao equacionamento do déficit atuarial (contribuições normais e suplementares e aportes) devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento,

Considerando o Parecer Jurídico fornecidos ao CMP, pelo Assessor jurídico do ARAGUAIA PREV Diego Perez Correia Costa, sobre o Projeto de Lei n.º 1.451/2024,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 5175790-45.2020.8.09.0143,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar no sentido de não se opor a aprovação do Projeto de Lei n.º 1.451/2024, que “Dispõe sobre autorização para parcelamento de débitos previdenciários, e dá outras providências”, tendo vista que o PL é interesse Público e de alta relevância, haja vista que tem o condão,



nas próprias palavras da chefe do Executivo, de tentar “regularizar a gestão municipal com a efetivação do pagamento das dívidas previdenciárias existentes, em conformidade com as normas previdenciárias”, bem como “sanar o déficit público que faz parte dos objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a obrigatoriedade do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 2º - A referida manifestação é impulsionada estritamente pela busca de efeito prático imediato – receita, efetivamente, em decorrência da reiterada ausência dos repasses das contribuições previdenciárias legais, pelo Ente Municipal – tendo como vetores a alta relevância da matéria à própria manutenção do ARAGUAIA PREV.

Art.3º - Recomenda-se, contudo, que seja observada a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 5175790-45.2020.8.09.0143, a qual se encontra em fase de cumprimento de sentença.

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **ARAGUAIA PREV** incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Araguaia-GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

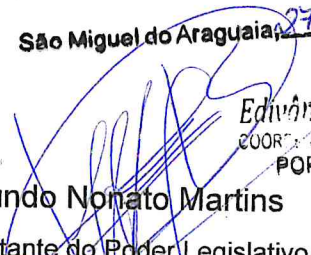

Neidimar de Freitas Barbosa

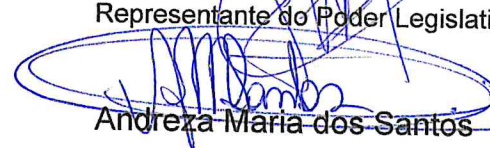
Presidente do CMP

São Miguel do Araguaia, 27/12/2024


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante dos Servidores Efetivos

Jorge Soberano da Gloria Netto
Representante do Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Andreza Maria dos Santos
Representante do Poder Executivo


Edvânia Vieira de Sousa
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2024, às 8h27min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Nedimar de Freitas Barbosa presidente, Raimundo Nonato Martins, Jorge Soberano da Gloria Netto, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro, da diretora financeira do instituto Cleia Maria Tavares, da gestora do AraguaiaPrev Adriana de Souza Alves Rodrigues. Também participaram via videoconferência o consultor Previdenciário Cleyton Bittencourt e o assessor jurídico Diego Peres Correia Costa. A reunião teve o objetivo de tratar do Projeto de Lei nº1.451/2024, que dispõe sobre autorização para parcelamento de débitos previdenciários, e dá outras providencias. A reunião foi iniciada com a análise dos PL , onde foi feito esclarecimentos sobre a legalidade do Projeto que está de acordo com a portaria do Ministério da Previdência. Depois foi feito esclarecimentos sobre a Sentença na Ação Civil publica nº 5175790-45.2020.8.09.0143, que condenou o Município de São Miguel do Araguaia em obrigação de não fazer, consistente na determinação de não efetuar novos parcelamentos ou reparcelamentos das dívidas do Instituto previdenciário, ainda que exista resolução autorizativa da Secretaria de Políticas Públicas de Previdência ou lei específica municipal, enquanto não se regularizar o patamar de dívida consolidada, nos termos do art. 31 da lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de multa pessoal ao gestor que descumprir o comando. Após debates e esclarecimentos foi pedido um parecer jurídico para o Assessor jurídico do AraguaiaPrev Diego Peres, sobre a Projeto de Lei em tramitação, nesse sentido a reunião foi suspensa às 10h15min, até que fique pronto o parecer jurídico. As 16h36min a reunião foi retomada com a analise do parecer apresentado pelo Dr.Diego Peres, após debates e esclarecimentos os conselheiros presentes deliberaram e aprovaram a expedição da resolução de nº 22/2024 , no sentido de não se opor a aprovação do PLnº1.451/2024, mas recomendando que seja observada a Sentença no atos Ação Civil pública nº 5175790-45.2020.8.09.0143. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 17h59min. Eu, Ayrton Renato Rios Ribeiro, secretario *ad hoc* lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes, São Miguel do Araguaia, vinte e sete de dezembro de 2024.

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2024, às 8h27min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Nedimar de Freitas Barbosa presidente, Raimundo Nonato Martins, Jorge Soberano da Gloria Netto, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro, da diretora financeira do instituto Cleia Maria Tavares, da gestora do AraguaiaPrev Adriana de Souza Alves Rodrigues. Também participaram via videoconferência o consultor Previdenciário Cleyton Bittencourt e o assessor jurídico Diego Peres Correia Costa. A reunião teve o objetivo de tratar do Projeto de Lei nº1.451/2024, que dispõe sobre autorização para parcelamento de débitos previdenciários, e dá outras providencias. A reunião foi iniciada com a análise dos PL , onde foi feito esclarecimentos sobre a legalidade do Projeto que está de acordo com a portaria do Ministério da Previdência. Depois foi feito esclarecimentos sobre a Sentença na Ação Civil publica nº 5175790-45.2020.8.09.0143, que condenou o Município de São Miguel do Araguaia em obrigação de não fazer, consistente na determinação de não efetuar novos parcelamentos ou reparcimentos das dívidas do Instituto previdenciário, ainda que exista resolução autorizativa da Secretaria de Políticas Públicas de Previdência ou lei especifica municipal, enquanto não se regularizar o patamar de dívida consolidada, nos termos do art. 31 da lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de multa pessoal ao gestor que descumprir o comando. Após debates e esclarecimentos foi pedido um parecer jurídico para o Assessor jurídico do AraguaiaPrev Diego Peres, sobre a Projeto de Lei em tramitação, nesse sentido a reunião foi suspensa às 10h15min, até que fique pronto o parecer jurídico. As 16h36min a reunião foi retomada com a analise do parecer apresentado pelo Dr.Diego Peres, após debates e esclarecimentos os conselheiros presentes deliberaram e aprovaram a expedição da resolução de nº 22/2024 , no sentido de não se opor a aprovação do PLnº1.451/2024, mas recomendando que seja observada a Sentença no atos Ação Civil pública nº 5175790-45.2020.8.09.0143. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 17h59min. Eu, Ayrton Renato Rios Ribeiro, secretario *ad hoc* lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, vinte e sete de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 21/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **setembro** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS, TESOIRO e FUNDEB) do mês de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

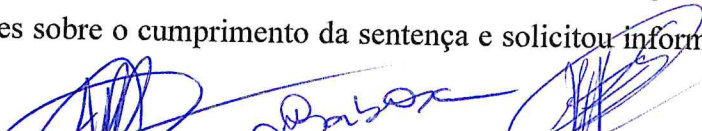
São Miguel do Araguaia, 18 / 12 / 2024

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, às 14h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Raimundo Nonato Martins e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Iniciou pela análise das demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, onde pode se constatar uma dívida previdenciária de R\$ 6.381.473,21 (seis milhões e trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), sendo os débitos referente a parte patronal do FMS, no R\$4.703.357,73(quatro milhões setecentos e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), do FUNDEB no valor R\$820.406,22(oitocentos e vinte mil quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos) e R\$ R\$857.709,26(oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e nove reais e vinte e seis centavos) do Tesouro Municipal, que não foi repassado em sua integralidade aos cofres do instituto. Frente aos débitos o conselho deliberou pelo envio de ofício de cobrança aos gestores e de denuncia os órgãos competentes: Câmara Municipal, TCM e o MP. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de SETEMBRO de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2024 (FMS, FUNDEB e TESOURO MUNICIPAL), que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Depois ao Diretora financeira Cléia informou que a Lei Complementar nº64/2024, que dispões sobre o plano de custeio, foi sancionada pela prefeita encaminhando uma copia para o conselho, também foi repassado copia da manifestação do MP sobre o cumprimento de sentença no processo judicial nº5175790-45.2020.8.09.0143, que pugnou pela retenção do valor R\$2.337.279,19 na contas do município para fazer o pagamento da dividas junto ao AraguaiaPrev, na manifestação o MP fez orientações sobre o cumprimento da sentença e solicitou informações

do Instituto sobre os débitos previdenciários. O Conselho orientou que a equipe gestora que preste todas as informações solicitadas pelo MP. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 16h30min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria do CMP, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes, São Miguel do Araguaia, dezoito de Dezembro de 2024.

Ayten Brato Res Ribera, Neidimar de Freitas Barbosa, Raimundo Norberto Martins

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, às 14h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Raimundo Nonato Martins e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Iniciou pela análise das demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, onde pode se constatar uma dívida previdenciária de R\$ 6.381.473,21 (seis milhões e trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), sendo os débitos referente a parte patronal do FMS, no R\$4.703.357,73(quatro milhões setecentos e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), do FUNDEB no valor R\$820.406,22(oitocentos e vinte mil quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos) e R\$ R\$857.709,26(oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e nove reais e vinte e seis centavos) do Tesouro Municipal, que não foi repassado em sua integralidade aos cofres do instituto. Frente aos débitos o conselho deliberou pelo envio de ofício de cobrança aos gestores e de denuncia os órgãos competentes: Câmara Municipal, TCM e o MP. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de SETEMBRO de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2024 (FMS, FUNDEB e TESOIRO MUNICIPAL), que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Depois ao Diretora financeira Cléia informou que a Lei Complementar nº64/2024, que dispõe sobre o plano de custeio, foi sancionada pela prefeita encaminhando uma copia para o conselho, também foi repassado copia da manifestação do MP sobre o cumprimento de sentença no processo judicial nº5175790-45.2020.8.09.0143, que pugnou pela retenção do valor R\$2.337.279,19 na contas do município para fazer o pagamento da dívidas junto ao AraguaiaPrev, na manifestação o MP fez orientações sobre o cumprimento da sentença e solicitou informações



do Instituto sobre os débitos previdenciários. O Conselho orientou que a equipe gestora que preste todas as informações solicitadas pelo MP. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 16h30min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria do CMP, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, dezoito de

Dezembro de 2024. *Aynton Renato Rios Pulcinella, Seidimar de Freitas*
Barbosa Raimundo Norberto Martins

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **agosto** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS, TESOURO e FUNDEB) do mês de abril, maio, junho, julho e agosto do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder
Executivo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 12/12/2024

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos doze dias do mês de dezembro de 2024, às 14h00min, foi iniciada a reunião com presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia: Iniciou com a análise da proposta da Política de Investimentos para o exercício do ano de 2025, que foi apresentada na reunião do dia 22/11/2024, com consultor de investimentos Felipe Arantes Lobo. Inicialmente, destacou-se a relevância do encontro e a necessidade de observar o cenário econômico atual, tanto nacional quanto internacional. Foram apresentados e discutidos os principais indicadores de mercado, econômicos e financeiros que fundamentam a proposta em questão. Em seguida, foi apresentada aos conselheiros para análise a "Resolução para a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025" (DPIN 2025). Conforme elucidado, esta proposta está em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional. Após debates e esclarecimentos, foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes a **Resolução nº 19/2024**, cujo principal objetivo é estabelecer a Política de Investimentos para o ano de 2025. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de agosto de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 17h02min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria do CMP, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, doze de Dezembro de 2024.

Ayrton Renato Rios Ribeiro, *Neidimar de Freitas Barbosa*
Andreza Maria dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **julho** do ano de 2024.

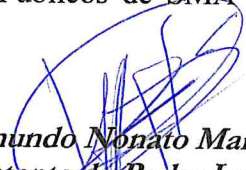
Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS, FMAS, TESOURO e FUNDEB) do mês de março, abril maio, junho e julho do ano de 2024, e também quanto a débitos em aberto de 03 (três) guias dos Termos de Acordos de parcelamento de nº 48, nº 50 e nº 66 de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Jorge Soberano da G. Netto
Representante Servidores do Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 21 / 11 / 2024



Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024, às 08h09min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Raimundo Nonato Martins, Jorge Soberano da Glória Netto e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Iniciou pela análise das demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, onde pode se constatar um dívida previdenciária de R\$5.584.578,53 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a parte patronal (FMS, FMAS, FUNDEB e Tesouro Municipal), que não foi repassado em sua integralidade aos cofres do instituto, também quanto aos débitos referentes aos parcelamentos e reparcelamentos das dívidas previdenciárias anteriores, encontra-se em aberto 03(três) guias referentes aos Termos de Parcelamento nº048/2024, nº050/2024 e nº060/2024, totalizando uma dívida no valor de R\$330.401,23(trezentos e trinta mil, quatrocentos e um reais e vinte e três centavos), frente aos débitos o conselho decidiu enviar ofício de cobrança. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de Julho de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Março, Abril, Maio, Junho e julho de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. A gestora do Araguaiaprev Adriana fez uso da palavra, convocando os conselheiros para a reunião com a consultoria de investimentos que vai ocorrer no dia 22 de novembro, às 8hs da manhã. Os conselheiros cobraram da gestora e da diretora financeira resposta a solicitação de informações feitas através do ofício nº26/2024, sobre a possível irregularidade no pagamento de diárias, as mesmas justificaram que iriam responder através de ofício a solicitação, e que as diárias em excesso seriam devolvidas. O Conselheiro Ayrton Renato cobrou dos gestores que o conselho fosse informado previamente sobre os gastos com viagem, conforme estabelecido

em resolução do conselho. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 10h30min. Eu, Ayrton Renato Rios Ribeiro, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, vinte e um de novembro de 2024.

Ayrton Renato Rios Ribeiro *Jorge Sabarino de Sá* *Neidimar de Fritas Barbosa* *Raimundo Nonato* *João Nth*

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **junho** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS TESOIRO e FUNDEB) do mês de março, abril maio e junho do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

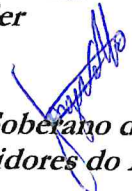

Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder
Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos

PUBLICADO


Jorge Soberano da G. Netto
Representante Servidores do Poder Executivo

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 24/10/2024

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2024, às 08h07min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Andreza Maria dos Santos, Raimundo Nonato Martins, Jorge Soberano da Glória Netto e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Iniciou pela análise das demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, onde pode se constatar um dívida previdenciária de R\$ 5.362.301,48 (cinco milhões e trezentos e sessenta e dois mil e trezentos um reais e quarenta e oito centavos), referente a parte patronal (FMS, FMAS, FUNDEB e Tesouro Municipal), que não foi repassado em sua integralidade aos cofres do instituto. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de Junho de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Março, Abril, Maio e Junho de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 10h50min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria do CMP, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, vinte e quatro de outubro de 2024.

Neidimar de Freitas Barbosa
Ayrton Renato Rios Ribeiro
Raimundo Nonato Martins
Andreza Maria dos Santos
Jorge Soberano da Glória Netto

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA
PREV REFERENTE AO MÊS DE
MAIO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **maio** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS) do mês de março, abril e maio do ano de 2024 da mesma forma, não foi feito o repasse da parte **Patronal** (TESOURO) do mês de maio do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

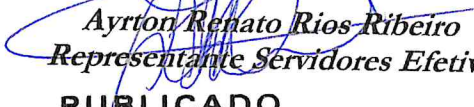
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos treze dias do mês de setembro de 2024, às 08h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Andreza Maria dos Santos, Raimundo Nonato Martins, e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de Maio de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Março, Abril e Maio de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 10h50min. Eu, Ayrton Renato Rios Ribeiro, secretário ad hoc lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, treze de setembro de 2024.

Ayrton Renato Rios Ribeiro, Andreza Maria dos Santos,
Neidimar de Freitas Barbosa, Ayrton Renato Rios
Raimundo Nonato Martins

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

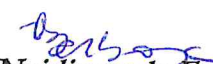
O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **abril** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS) do mês de março e abril do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Jorge Sóberano da G. Netto
Representante Servidores do Poder Executivo

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.


Edivânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos seis dias do mês de setembro de 2024, às 08h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Jorge Soberano da Gloria Netto, Raimundo Nonato Martins, e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de Abril de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Março e Abril de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. A gestora Adriana pediu para participar no final da reunião onde ela levou a questão da necessidade de fazer um senso dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com o objetivo de melhorar os dados para o cálculo atuarial, colocou em pauta a necessidade de contratação de sistema e pessoas especializadas para fazer esse senso, os conselheiros solicitaram um orçamento e que fosse verificado junto a prefeitura a possibilidade de custeio integral das despesas com essa contratação. Depois a gestora Adriana falou sobre o curso de capacitação que ocorrerá no 19 e 20 de setembro em Goiânia, sobre Recursos humanos & eSocial na prática para RPPS. O Conselheiro Ayrton Renato falou sobre a necessidade de diminuir as despesas com viagens e cursos de capacitação tendo em vista que está no final de mandato e que nesse ano já teve muitos gastos com cursos. Após debates e esclarecimentos não ficou nada decidido sobre a participação no curso, deixando a decisão para uma próxima reunião. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 10h55min. Eu, Ayrton Renato Rios Ribeiro, secretario ad hoc lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, seis de setembro de 2024.

Ayrton Renato Rios Ribeiro
Neidimar de Freitas Barbosa
Jorge Soberano da Gloria Netto
Raimundo Nonato Martins

RESOLUÇÃO Nº. 14/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 036/2023, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Municipal de Previdência, contidas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 036/2023, cabe ao colegiado se acompanhar e analisar os repasses previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, cumpra o que determina o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.143, de 13 de dezembro de 2023 e dispositivos dos Termo de Acordo e Parcelamento de Débitos previdenciários do Município para com o Araguaia Prev, no sentido de encaminhar ao Banco do Brasil S/A o bloqueio das parcelas vencidas e não pagas dos termos em aberto, imediatamente após o vencimento do prazo que consta no Parágrafo Primeiro desse artigo.

Parágrafo Primeiro- Para garantir o contraditório e ampla defesa, a Diretoria Executiva do Araguaia Prev deverá encaminhar ofício ao Poder Executivo municipal, notificando sobre o bloqueio das parcelas vencidas, estabelecendo o prazo máximo de 5(cinco) dias para a quitação.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, sem a devida quitação de todas as parcelas em atraso, as parcelas vencidas deverão ser encaminhadas para o banco para o bloqueio.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **ARAGUAIA PREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Araguaia-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa

Presidente do CMP

Jorge Soberano da Gloria Netto

Representante do Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins

Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro

Representante dos Servidores Efetivos


Andreza Maria dos Santos

Representante do Poder Executivo

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 27/08/2024


Edivânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024, às 08h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Jorge Soberano da Gloria Netto, Raimundo Nonato Martins, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia, e passou-se analisar a resoluções tratadas na reunião anterior com o consultor Previdenciário Cleyton Bittencourt, após debates e esclarecimentos os conselheiros deliberaram e aprovaram a emissão das seguintes resoluções: 1-**Resolução nº 09/2024** para determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, juntamente com a Assessoria Jurídica tomem as providencias necessárias para impetrar ação judicial de cobrança dos débitos Previdenciários; 2-**Resolução nº 10/2024** para determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, emita Guia de recolhimentos de correção e juros aplicados sobre o valor de guias de recolhimento previdenciário patronal e servidor pagas em atraso, nos termos da lei vigente; 3-**Resolução nº 11/2024** para deliberar à Diretoria Executiva, que se limite a autorizar aos membros do Comitê de investimento e conselho municipal de previdência estabelecendo o limite de custeio pelo Araguaia Prev de três cursos preparatórios e três provas para a certificação dos conselheiros; 4- **Resolução nº 12/2024** dispondo sobre os procedimentos previdenciários aos servidores segurados do Araguaia Prev que estarão cedidos e/ou disposição de outro ente federativo; 5- **Resolução nº 13/2024** para determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, apresente previamente projeção de despesas administrativas extraordinária, tais como, contratação de novos serviços, viagens, cursos e outros, para que o conselho possa examinar e manifestar sobre tais despesas de forma antecipada; 6- **Resolução nº 14/2024** para determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, cumpra a legislação vigente e termos de acordo de parcelamento de débitos previdenciários, no sentido de encaminhar ao banco o bloqueio das parcelas vencidas e não pagas. Depois passou a analisar demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, onde foi observada a existência de dívidas em aberto do município para com o AraguaiaPrev, que totaliza **R\$5.266.471,24 (cinco milhões duzentos sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, sendo R\$4.568.756,29 (quatro

milhões quinhentos sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte nove centavos), referente ao repasse da PARTE PATRONAL dos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2024, que foram repassadas de forma parcial, e a débitos com parcelamento, que encontra-se em aberto 07(sete) guias referentes aos Termos de Parcelamento nº01960/2017, nº048/2024, nº050/2024 e nº066/2024, totalizando uma dívida no valor de **R\$697.714,95 (seiscentos noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. Frente aos débitos em aberto, os conselheiros deliberaram e aprovaram o envio de ofício de cobrança para o executivo municipal. Depois passou-se a analisar os balancetes do mês de Março de 2024, os conselheiros presentes, identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Março de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Foi identificado também uma possível irregularidade no pagamento de diárias para participação em cursos de capacitação para os servidores do AraguaiaPrev: Gestora Adriana A. Rodrigues, Diretora Financeira Cleia Maria Tavares, Edivânia V. de Sousa, Leidiane da C. Teixeira, visto que foi pago 4(quatro) diárias a cada participante no curso de Formação Básica na Gestão do RPPS, realizado no dia 18 e 19 de março e 4(quatro) diárias para cada participante no curso da nova lei de licitação realizado no dia 20 e 21 de março, com o curso ocorreu em dias consecutivos(18,19,20 e 21 de março), nesse sentido foi identificado a possível ocorrência de pagamento de 2(duas) diárias em excesso ao participantes nos cursos, frente a questão o conselho deliberou pela notificação da Diretoria Administrativa do AraguaiaPrev, para prestar os devidos esclarecimentos e fazer as devidas devoluções de possíveis valores recebidos indevidamente. Frente a possível irregularidade no pagamento de diárias, o conselho decidiu aguardar a resposta a esta notificação que será encaminhada via ofício a diretoria administrativa do AraguaiaPrev, para posteriormente emitir o parecer final sobre a análise do balancete de Março de 2024. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 9h35min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes, São Miguel do Araguaia, vinte e sete de agosto de 2024.

*Autenticação por Ruben Raimundo Pereira da Silva e Nereu de
de Freitas Carlos, Jorge Severiano da Silva Neto. Andreza Maria dos Santos*

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024, às 08h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Neidimar de Freitas Barbosa presidente, Jorge Soberano da Gloria Netto, Raimundo Nonato Martins, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia, e passou-se analisar a resoluções tratadas na reunião anterior com o consultor Previdenciário Cleyton Bittencourt, após debates e esclarecimentos os conselheiros deliberaram e aprovaram a emissão das seguintes resoluções: 1- **Resolução nº 09/2024** para determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, juntamente com a Assessoria Jurídica tomem as providencias necessárias para impetrar ação judicial de cobrança dos débitos Previdenciários; 2- **Resolução nº 10/2024** para determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, emita Guia de recolhimentos de correção e juros aplicados sobre o valor de guias de recolhimento previdenciário patronal e servidor pagas em atraso, nos termos da lei vigente; 3- **Resolução nº 11/2024** para deliberar à Diretoria Executiva, que se limite a autorizar aos membros do Comitê de investimento e conselho municipal de previdência estabelecendo o limite de custeio pelo Araguaia Prev de três cursos preparatórios e três provas para a certificação dos conselheiros; 4- **Resolução nº 12/2024** dispondo sobre os procedimentos previdenciários aos servidores segurados do Araguaia Prev que estarão cedidos e/ou disposição de outro ente federativo; 5- **Resolução nº 13/2024** para determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, apresente previamente projeção de despesas administrativas extraordinária, tais como, contratação de novos serviços, viagens, cursos e outros, para que o conselho possa examinar e manifestar sobre tais despesas de forma antecipada; 6- **Resolução nº 14/2024** para determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, cumpra a legislação vigente e termos de acordo de parcelamento de débitos previdenciários, no sentido de encaminhar ao banco o bloqueio das parcelas vencidas e não pagas. Depois passou a analisar demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, onde foi observada a existência de dividas em aberto do município para com o AraguaiaPrev, que totaliza **R\$5.266.471,24 (cinco milhões duzentos sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, sendo R\$4.568.756,29 (quatro

milhões quinhentos sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte nove centavos), referente ao repasse da PARTE PATRONAL dos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2024, que foram repassadas de forma parcial, e a débitos com parcelamento, que encontra-se em aberto 07(sete) guias referentes aos Termos de Parcelamento nº01960/2017, nº048/2024, nº050/2024 e nº066/2024, totalizando uma dívida no valor de **R\$697.714,95 (seiscentos noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. Frente aos débitos em aberto, os conselheiros deliberaram e aprovaram o envio de ofício de cobrança para o executivo municipal. Depois passou-se a analisar os balancetes do mês de Março de 2024, os conselheiros presentes, identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Março de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Foi identificado também uma possível irregularidade no pagamento de diárias para participação em cursos de capacitação para os servidores do AraguaiaPrev: Gestora Adriana A. Rodrigues, Diretora Financeira Cleia Maria Tavares, Edivânia V. de Sousa, Leidiane da C. Teixeira, visto que foi pago 4(quatro) diárias a cada participante no curso de Formação Básica na Gestão do RPPS, realizado no dia 18 e 19 de março e 4(quatro) diárias para cada participante no curso da nova lei de licitação realizado no dia 20 e 21 de março, com o curso ocorreu em dias consecutivos(18,19,20 e 21 de março), nesse sentido foi identificado a possível ocorrência de pagamento de 2(duas) diárias em excesso ao participantes nos cursos, frente a questão o conselho deliberou pela notificação da Diretoria Administrativa do AraguaiaPrev, para prestar os devidos esclarecimentos e fazer as devidas devoluções de possíveis valores recebidos indevidamente. Frente a possível irregularidade no pagamento de diárias, o conselho decidiu aguardar a resposta a esta notificação que será encaminhada via ofício a diretoria administrativa do AraguaiaPrev, para posteriormente emitir o parecer final sobre a análise do balancete de Março de 2024. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 9h35min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes, São Miguel do Araguaia, vinte e sete de agosto de 2024.

Antônio Roberto Reis, Kellyze Raimundo, Gabriela Santos, S. Mercedes, Leir Freitas Barbosa, Jacy Telles de Almeida Neto, Andreza Maria dos Santos.

RESOLUÇÃO N.º 13/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 036/2023, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

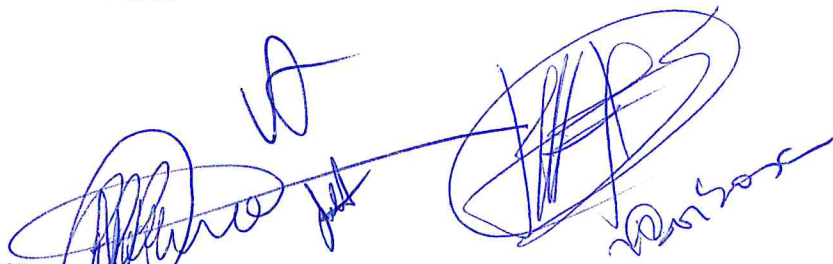
Considerando que dentre as atribuições do Conselho Municipal de Previdência, contidas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 036/2023, cabe ao colegiado se acompanhar e analisar os repasses previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev apresente previamente projeção de despesas administrativas extraordinárias, tais como, contratação de novos serviços, viagens, cursos e outros, para que o conselho possa examinar e manifestar sobre tais despesas de forma antecipada.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **ARAGUAIA PREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



São Miguel do Araguaia-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Presidente do CMP
Representante dos Servidores Inativos


Jorge Soberano da Gloria Netto
Representante do Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante dos Servidores Efetivos


Andreza Maria dos Santos
Representante do Poder Executivo

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 27/08/2024


Edivânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

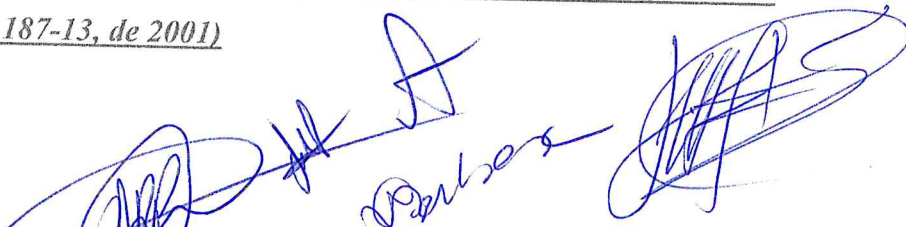
RESOLUÇÃO Nº. 12/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 036/2023, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Conselho Municipal de Previdência, contidas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 036/2023, cabe ao colegiado se acompanhar e analisar os repasses previdenciários.

CONSIDERANDO o art. 1-A, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que “dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal”, que assim dispõe:

“Art. 1º-A. O servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou o militar dos Estados e do Distrito Federal filiado a regime próprio de previdência social, quando cedido a órgão ou entidade de outro ente da federação, com ou sem ônus para o cessionário, permanecerá vinculado ao regime de origem.” (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)



CONSIDERANDO ainda, os arts. 19 a 24, da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que “Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019”.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores efetivos ativos do Município de São Miguel do Araguaia, são segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do município de São Miguel do Araguaia, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel do Araguaia – **ARAGUAIA PREV**.

Parágrafo Único – O servidor cedido ou em exercício de mandato eletivo assinará Termo de Ciência e Responsabilidade sobre o disposto nesta Portaria, sob pena de o tempo trabalhado neste outro Órgão ou Ente Federativo não ser computado para fins de aposentadoria.

Art. 2º Servidores cedidos ou em exercício de mandato eletivo, com ônus ao cessionário ou órgão de exercício do mandato, este estará obrigado a efetuar a retenção previdenciária do segurado e custear a contribuição patronal nos termos da legislação e alíquotas do **ARAGUAIA PREV**.

Parágrafo Único – Havendo alteração na alíquota previdenciária do Município de São Miguel do Araguaia ou no salário de contribuição do segurado, o **ARAGUAIA PREV** encaminhará comunicado aos entes informando e encaminhando o novo ato normativo.



ARAGUAIA PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SMA - GO

Art. 3º O recolhimento das contribuições previdenciárias deve ser realizado através do pagamento da Guia de Recolhimento Previdenciário emitida pelo ARAGUAIA PREV que deverá ser encaminhada mensalmente ao e-mail designado.

Parágrafo Único – Para a emissão da Guia de recolhimento, o cessionário ou órgão de exercício do mandato deverá obrigatoriamente encaminhar o contracheque do segurado, referente a competência da solicitação da guia de recolhimento.

Art. 4º Fica estabelecido o e-mail oficial do ARAGUAIA PREV (araguaia-prev@hotmail.com) como canal de comunicação com esta autarquia, por onde serão encaminhadas as guias de recolhimento e por onde deverão ser recebidos os comprovantes de pagamento das mesmas.

Art. 5º - Fica a Diretoria Executiva do ARAGUAIA PREV, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Araguaia-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Presidente do CMP
Representante dos Servidores Inativos


Jorge Soberano da Gloria Netto
Representante do Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante dos Servidores Efetivos


Andreza Maria dos Santos
Representante do Poder Executivo

Fone: (62) 3364 – 3274
E-mail: araguaia-prev@hotmail.com

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar de) Instituto.

São Miguel do Araguaia, 27/08/2024


Edivânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 036/2023, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Municipal de Previdência, contidas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 036/2023, cabe ao colegiado se acompanhar e analisar os repasses previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar à Diretoria Executiva, que se limite a autorizar aos membros da Diretoria, membros do Comitê de Investimentos e aos membros do Conselho Municipal de Previdência do Araguaia Prev o custeio de apenas 03 (três) cursos e 03 (provas) para cada membro.

Art. 2º - Não sendo aprovado dentro das possibilidades custeadas pelo Araguaia Prev, o membro passará a custear por conta própria os cursos e/ou provas ou requerer a sua exoneração da função, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **ARAGUAIA PREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Fone: (62) 3364 – 3274

E-mail: araguaia-prev@hotmail.com

Site: www.araguaiaprev.go.gov.br

Rua 16, Esq. Com a Rua 09, Nº 320, Setor Aeroporto, São Miguel do Araguaia – Goiás

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Araguaia-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.



Neidimar de Freitas Barbosa
Presidente do CMP
Representante dos Servidores Inativos



Jorge Soberano da Gloria Netto
Representante do Poder Executivo



Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo



Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante dos Servidores Efetivos



Andreza Maria dos Santos
Representante do Poder Executivo

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 27/08/2024



Edvânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

Fone: (62) 3364 – 3274

E-mail: araguaia-prev@hotmail.com

Site: www.araguaiaprev.go.gov.br

Rua 16, Esq. Com a Rua 09, Nº 320, Setor Aeroporto, São Miguel do Araguaia – Goiás

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

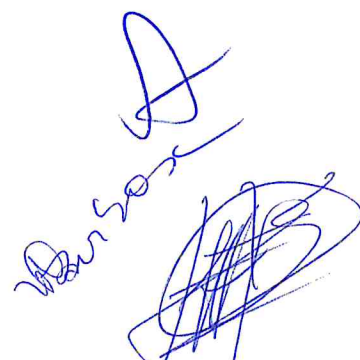
_____, brasileiro(a), servidor(a) público(a) do Município de São Miguel do Araguaia, nomeado(a) no cargo de _____, portador(a) do CPF nº _____, estou ciente e me responsabilizo por:

- 1) Pelo Decreto nº _____, de ____ de _____ de 20____, fui cedido(a) à _____, durante o período de ____ de _____ a 31 de dezembro de 20____;
- 2) A contribuição previdenciária do período da cessão, será destinada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel do Araguaia – **ARAGUAIA PREV**, sendo obrigação do órgão cessionário efetuar a retenção e recolher aos cofres do **ARAGUAIA PREV**, conforme evidenciado no Informativo Financeiro;
- 3) Caso o órgão cessionário não efetue o recolhimento aos cofres do **ARAGUAIA PREV**, estarei obrigada a efetuar o recolhimento previdenciário (patronal e servidor), sob pena da não contagem do período para fins de concessão de benefício previdenciário, mediante guia de recolhimento previdenciário a ser solicitada junto ao **ARAGUAIA PREV**.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Miguel do Araguaia, ____ de _____ de 2024.

nome _____
Segurado(a) do Araguaia Prev



RESOLUÇÃO Nº. 10/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 036/2023, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Municipal de Previdência, contidas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 036/2023, cabe ao colegiado se acompanhar e analisar os repasses previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria Financeira do Araguaia Prev, emita Guia de Recolhimento de Correção e Juros aplicados sobre o valor de Guias de Recolhimento Previdenciário Patronal e Servidor pagas em atraso, nos termos do § 1º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 037, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **ARAGUAIA PREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





ARAGUAIA PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SMA - GO

São Miguel do Araguaia-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Neidimar de Freitas Barbosa

Presidente do CMP

Representante dos Servidores Inativos

Jorge Soberano da Gloria Netto

Representante do Poder Executivo

Raimundo Noriato Martins

Representante do Poder Legislativo

Ayrton Renato Rios Ribeiro

Representante dos Servidores Efetivos

Andreza Maria dos Santos

Representante do Poder Executivo

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 27.08.2024

Edivânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 036/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Municipal de Previdência, contidas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 036/2023, cabe ao colegiado se acompanhar e analisar os repasses previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, juntamente com a Assessoria Jurídica tomem as providencias necessárias para impetrar Ação Judicial de Cobrança dos Débitos Previdenciários do Município de São Miguel do Araguaia para com o Araguaia Prev.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **ARAGUAIA PREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ARAGUAIA PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SMA - GO

São Miguel do Araguaia-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Presidente do CMP
Representante dos Servidores Inativos


Andreza Maria dos Santos
Representante do Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrtom Renato Rios Ribeiro
Representante dos Servidores Efetivos

Jorge Soberano da Gloria Netto
Representante do Poder Executivo

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 27/08/2024


Edivânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

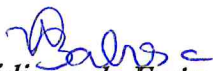
O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **Fevereiro** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS) do mês de fevereiro de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Andreza Maria Dos Santos
*Representante dos Servidores do Poder
Executivo*


Raimundo Nenato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **Janeiro** do ano de 2024.

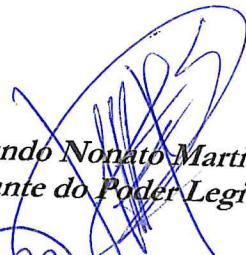
Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente.

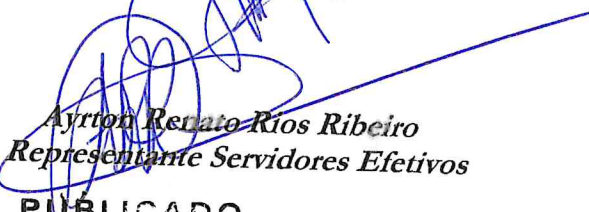
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos

PUBLICADO

**Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.**

São Miguel do Araguaia, 14 05 2024

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos quatorze dias do mês de maio de 2024, às 13h30min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Nedimar de Freitas Barbosa presidente, Raimundo Nonato Martins, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro A reunião tem como objetivo tratar dos assuntos descritos no Ofício CMP nº016/2024. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia, e passou-se a analisar demonstrações financeiras do Instituto, onde foi observada a existência de dívidas em aberto do município para com o AraguaiaPrev, que totaliza R\$3.205.528,13(três milhões duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte o oito reais e treze centavos), sendo R\$2.890.455,96(dois milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao repasse da PARTE PATRONAL dos meses de fevereiro, março e abril de 2024(FMS, FMAS e Tesouro Municipal, que foram repassadas de forma parcial, e a débitos com parcelamento, que encontra-se em aberto 03(quatro) guias referentes aos Termos de Parcelamento nº048/2024, nº050/2024 e nº060/2024, que totaliza uma dívida no valor de R\$315.072,17 (trezentos quinze mil, setenta e dois reais e dezessete centavos). Frente aos débitos em aberto, os conselheiros deliberaram e aprovaram o envio de ofício de denúncia de ausência de repasse a Câmara Municipal, aprovando também o envio de ofício de cobrança para o executivo municipal. Depois passou-se a analisar os balancetes do mês de janeiro e fevereiro de 2024, após conferido e analisado, os balancetes do mês de janeiro e fevereiro de 2024, foram aprovados com RESSALVA pelos conselheiros presentes, as ressalvas



se dão em razão atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de fevereiro de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 15h45min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, quatorze de maio de 2024.

Antônio
Renato Rios Ribeiro, Raimundo Norato Santos
Andreza Maria dos Santos, Seidimar de Freitas Barbosa.

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte e um dias do mês de maio de 2024, às 13h30min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Nedimar de Freitas Barbosa presidente, Raimundo Nonato Martins, Andreza Maria dos Santos, Jorge Soberano da Gloria Netto e Ayrton Renato Rios Ribeiro, do consultor Previdenciário Cleyton Bittencourt e da diretora financeira do instituto Cleia Maria Tavares . Com a palavra consultor Previdenciário Cleyton Bittencourt que começou apresentando as prestações de contas dos meses janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, depois passou a tirar dúvidas dos conselheiros e fazer orientações sobre procedimentos a ser adotados para melhorar a atuação dos conselheiros. Após debates e esclarecimentos os conselheiros deliberaram e aprovaram a emissão das seguintes resoluções: 1- Resolução para determinar que a Gestão do Araguaia Prev, tome as devidas providencias para impetrar ação judicial cobrando as dívidas previdenciárias; 2- Resolução determinando a gestão do Araguaia Prev, a passar pelo conselho os gastos extraordinários antes de sua realização , como: contratação de novos serviços , gastos com viagens e cursos e etc. , 3-Resolução estabelecendo o limite de custeio pelo Araguaia Prev de três cursos preparatórios e três provas para a certificação dos conselheiros; 4- Resolução determinando que a Gestão do AraguaiaPrev, cumpra o que estabelece nos termos de acordo de parcelamento e na lei vigente e encaminhe para o Banco para fazer retenção no FPM, as guias de parcelamento em atraso , mas estabelecendo um prazo de 5 dias para notificação previa antes da retenção; 5 – Resolução determinando a Diretoria do Araguaia Prev emita guia de juros e correções quando ocorrer o

pagamento de guia previdenciária em atraso; 6 – Resolução dispondo sobre os procedimentos previdenciários aos servidores segurados do Araguaia Prev que estarão a disposição de outro ente federativo. Também ficou estabelecido que será convocado uma reunião o poder executivo para cobrar providencias sobre os atrasos nos repasses previdenciários. Os conselheiros solicitaram do Consultor previdenciários auxilio para e emissão das resoluções dentro dos moldes legais. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 16h35min. Eu, Ayrton Renato Rios Ribeiro, secretario *ad hoc* lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, vinte e um de maio de 2024.

Ayrton Renato Rios Ribeiro, Betson Neidimar de
Freitas Barbosa, Raimundo Norberto Santos,
João Hebelem de Jesus Filho, ~~João Hebelem de Jesus Filho~~,
Cléia Maria Cavares Almeida.

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, no dia três do mês de abril de 2024, às 8h05min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros Raimundo Nonato Martins, Nedimar de Freitas Barbosa, Jorge Soberano da Gloria Netto, Andreza Maria dos Santos e do Presidente do SISMA Ayrton Renato Rios Ribeiro. A reunião teve início com a eleição da presidência do conselho, ficando eleito por aclamação Neidimar de Freitas Barbosa como presidente, Jorge Soberano da Gloria Netto como vice-presidente e Andreza Maria dos Santos como secretária. Após a eleição da direção do CMP, na condução da presidente Neidimar, passou a analisar demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, onde pode se constatar um dívida previdenciária de R\$ 2.305.485,80 (dois milhões e trezentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo que nas competências de JANEIRO e FEVEREIRO/2024, os repasses previdenciários(FMS, FMAS e Tesouro Municipal), foram realizados de forma parcial, dessa forma consta em aberto o valor de R\$1.894.458,54 (Um milhão oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Consta também débitos com parcelamento e reparcelamento das dívidas anteriores, sendo que encontra-se em aberto as guias dos Termos de Acordo dos Parcelamentos nº00048/2024; nº0050/2024; nº0066/2024, referente ao mês de Março/2024, que totalizam o valor de R\$313.476,41(trezentos e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), e também do Termo de Parcelamento nº1960/2017 encontra-se com 3(três) parcelas em aberto

sendo elas: nº71, nº74, nº75, totalizando um valor de R\$97.550,92 (Noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Frente aos débitos em aberto o conselho deliberou por enviar os devidos ofícios de cobrança e também de denúncia aos órgãos competentes. Registra-se também que o sindicato protocolou a indicação do servidor Ayrton Renato Rios Ribeiro para compor o conselho como representante dos servidores ativos, em substituição ao conselheiro Wellington, que solicitou seu afastamento do conselho, ficando a cargo da Gestão do ARAGUAIA PREV as providências para a nomeação do novo membro. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 9h30min. Eu, Ayrton Renato Rios Ribeiro, secretario ad hoc lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, três de abril de 2024.

Ayrton Renato Rios Ribeiro, Neidimar de Freitas Barbosa, Raimundo Nonato Martins, Jorge Severiano da Silva Netto, Anderson Mano dos Santos

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, no dia vinte e quatro do mês de abril de 2024, às 14h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Nedimar de Freitas Barbosa presidente, Jorge Soberano da Gloria Netto, Andreza Maria dos Santos, do Presidente do SISMA Ayrton Renato Rios Ribeiro e do consultor de Investimentos Sete Confiança Felipe Arantes Lobo, registra-se a presença da Diretora Financeira Cléia Maria Tavares e da Gestora do AraguaiaPrev Adriana de Souza Alves. A reunião tem o objetivo da apresentação relatório investimentos do ano de 2023, o relatório apresentado pelo consultor Felipe, apresentou os seguintes dados: o ano de 2023 fechou Dezembro, com o saldo de R\$1.377.547,51 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a rentabilidade acumulada no ano de R\$378.878,23 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), sendo cumprida a meta atuarial de rentabilidade. Já no ano de 2024 o primeiro trimestre fechou mês Março com o saldo de R\$1.059.850,25 (um milhão e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$887.986,67 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), aplicados em investimentos e R\$171.863,58 (cento e setenta e um reais oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) em conta bancária. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 15h54min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, vinte e quatro de abril de 2024.

Andreza Maria dos Santos
Felipe Arantes Lobo, Ayrton Renato Rios Ribeiro, Jorge Soberano da Gloria Netto
Adriana Souza Alves
Cléia Maria Tavares



ARAGUAIA PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SMA - GO

Ata da reunião extraordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos novédias do mês de janeiro de 2024, às 8h30min, foi iniciada a reunião com a presença dos conselheiros: Wellington da Silva Mendonça Presidente do CMP, Neidimar de Freitas Barbosa; Raimundo Nonato Martins, Andreza Maria dos Santos, Jorge Soberano da Glória Netto e do Presidente do SISMA (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Araguaia), que participou como convidado. Com a presença da Presidente do Instituto, senhora Adriana, os conselheiros solicitaram informações acerca das solicitações apresentadas na última reunião, ouvimos que: em relação a retomada do sistema de monitoramento, a presidente afirmou que entrou em contato com o técnico de sistema de monitoramento e o mesmo fará agenda para o instituto, ainda sem data definida. Novamente foi cobrada urgência para resolução do problema. Quanto as informação sobre os valores aplicados e depositados, em relação a taxa administrativa, a presidente informou que a gestora administrativa estava de férias e, por isso, a solicitação será atendida nos próximos dias. Quanto ao curso de formação solicitado pelo colegiado, a presidente fez vídeo-chamada com a diretora do Instituto Performace, que apresentou propostas de cursos para formação continuada, a ser ministrado durante o ano, para grupos de até 07 pessoas. O Pagamento será dividido em até 12 parcelas, sendo o bloco de 07 pessoas no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Proposta definida em detalhes em plano encaminhado ao Instituto. Em debate os conselheiros autorizaram o Instituto a firmar contrato com o Instituto Performace, para formação de 07 pessoas, conforme o plano



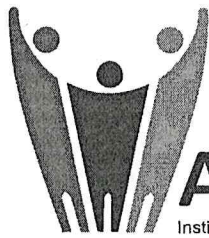
ARAGUAIA PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SMA - GO

apresentado. Depois se passou a analisar os balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2023, tendo sido conferido e analisado, foram aprovados pelos conselheiros presentes. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 11h:22min. Eu Wellington da Silva Mendonça, excepcionalmente, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

São Miguel do Araguaia, 09 de fevereiro de 2024.

Wellington da Silva Mendonça, Jorge Roberto da Glória Netto, Andreza Maria dos Santos, Ayrton Renato Rios Ribeiro, Adriana Souza Alves Rodrigues, Neidimar de Freitas Barbosa, Raimundo Norato Martins



ARAGUAIA PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SMA - GO

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA
PREV REFERENTE AO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

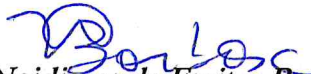
Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **Dezembro** do ano de 2023.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão da ausência de repasse do **Aporte** referente ao mês de **Janeiro** de 2021 a **Abril** de 2021 e também referente a parte **Patronal** (FMS) dos meses Janeiro, e Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023 e a parcela do acordo 142/2023 que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.


Wellington da Silva Mendonça
Representante dos Servidores Efetivos


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos

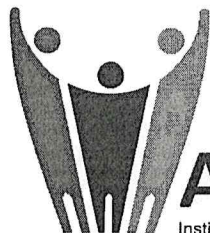

Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do
Poder Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Jorge Soberano da G. Netto


João de Sousa

PUBLICADO
Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.
São Miguel do Araguaia, 09/02/2024



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SMA - GO

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

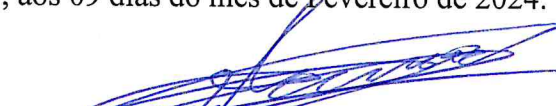
O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

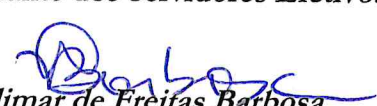
Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **Novembro** do ano de 2023.

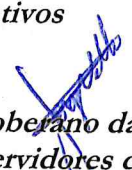
Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão da ausência de repasse do **Aporte** referente ao mês de **Janeiro** de 2021 a **Abril** de 2021 e também referente a parte **Patronal** (FMS) dos meses Janeiro, e Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2023 e a parcela do acordo 142/2023 que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

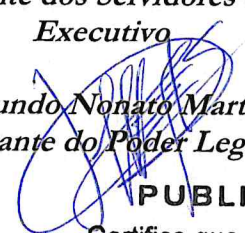
Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.


Wellington da Silva Mendonça
Representante dos Servidores Efetivos


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Jorge Soberano da G. Netto
Representante Servidores do Poder Executivo


Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder
Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.


Edivânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **Outubro** do ano de 2023.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão da ausência de repasse do **Aporte** referente ao mês de **Janeiro** de 2021 a **Abril** de 2021 e também referente a parte **Patronal** (FMS) dos meses Janeiro, e Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2023 e a parcela do acordo 142/2023 que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.



Wellington da Silva Mendonça
Representante dos Servidores Efetivos



Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder
Executivo



Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos



Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

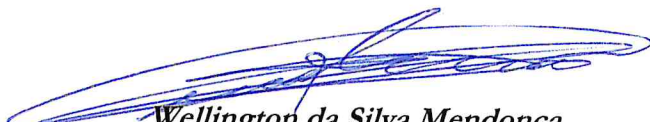
O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **Setembro** do ano de 2023.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão da ausência de repasse do **Aporte** referente ao mês de **Janeiro** de 2021 a **Abril** de 2021 e também referente a parte **Patronal** (FMS) dos meses Janeiro, e Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2023 e a parcela do acordo 142/2023 que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.


Wellington da Silva Mendonça
Representante dos Servidores Efetivos


Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder
Executivo


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos
Fone: (62) 3364-3274
E-mail: araguaia-prev@hotmail.com


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo

PUBLICADO

artigo que o presente ato foi
ado no placar deste Instituto.


Edvânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021


Juel do Araguaia 19/01/2024

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

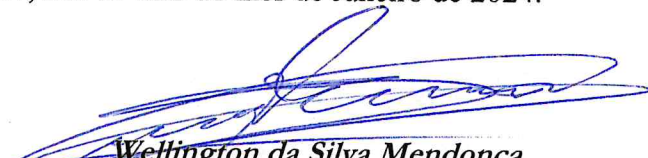
O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **Agosto** do ano de 2023.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão da ausência de repasse do **Aporte** referente ao mês de **Janeiro** de 2021 a **Abril** de 2021 e também referente a parte **Patronal** (FMS) dos meses Janeiro, e Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto de 2023 e a parcela do acordo 142/2023 que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.


Wellington da Silva Mendonça
Representante dos Servidores Efetivos


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder
Executivo


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N°. 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da **Lei Complementar n.º 036/2023**, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a necessidade de constituir reserva com as sobras do custeio das despesas dos exercícios anteriores, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

Considerando que o limite de 3,00% (três por cento) para o custeio administrativo definido pela Portaria n.º 19.451/2020, encontra-se expressamente definida na Lei Complementar n.º 037/2023 a alterações posteriores.

Considerando que o limite supramencionado é calculado sobre o valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao RPPS do exercício anterior para ser aplicado no exercício seguinte;

Considerando a constituição de reservas com as sobras da taxa de administração deverá ser evidenciada na contabilidade e, além disso, na elaboração do orçamento do RPPS, na rubrica “Taxa de Administração”, que figurará, obrigatoriamente, a sobra do exercício anterior na composição do orçamento do exercício corrente;

Considerando que o ARAGUAIA PREV possui conta bancária específica para os recursos da taxa de administração e para a constituição da reserva, a fim de facilitar o seu controle e aplicação, colaborando no gerenciamento permanente dos valores;

Considerando que os recursos destinados à Taxa de Administração restringem-se exclusivamente à organização e ao pleno funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, inclusive para a aquisição e conservação de patrimônio;

Considerando que os recursos da Taxa de Administração deverão ser aplicados dentro dos mesmos critérios dos recursos previdenciários previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, ou o que a este vier a substituir no futuro.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência do saldo remanescente da conta específica da Taxa de Administração nº 53-9, da agência nº 0794 do Banco 104 Caixa Econômica Federal, para a conta corrente específica da Reserva Administrativa nº 132-2, da agência nº 0794 do Banco 104 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 753.810,36 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos), conforme saldo de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Autorizar a transferência do valor correspondente a Taxa de Administração para o ano de 2024, cujo saldo será utilizado para os fins a que se destina a Taxa de Administração do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ARAGUAIA PREV**, destinados à organização e ao pleno funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, no valor de R\$ 753.810,36 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo da planilha anexa.

Art. 3º - Os valores considerados para o cálculo da taxa de administração, constam na tabela anexa e nos relatórios mensais das guias de recolhimento previdenciário e resultaram em R\$ 753.810,36 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos) que serão transferidos da Conta Previdenciária nº 53-9, da agência nº 0794, do Banco 104 Caixa Econômica Federal, para a conta corrente específica da Taxa de Administração nº 132-2, da agência nº 0794 do Banco 104 Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **ARAGUAIA PREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

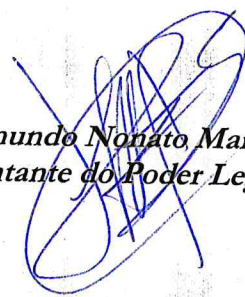
São Miguel do Araguaia-GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.


Andreza Maria dos Santos
Representante dos Servidores do Poder
Executivo


Jorge Soberano da G. Netto
Representante Servidores do Poder Executivo


Wellington da Silva Mendonça
Representante dos Servidores Efetivos


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo

PUBLICADO
Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 19/01/2024


Edivânia Vieira de Sousa
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2021



TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BASE DE CÁLCULO - 2023

Taxa de administração: 3%

	ÓRGÃO												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
raguaia Prev	3.331,50	3.331,50	3.331,50	3.331,50	3.331,50	3.634,57	3.634,57	3.634,57	3.634,57	3.634,57	3.634,57	7.269,14	45.734,06
MAS	36.257,36	36.257,36	36.346,71	40.758,19	29.123,50	30.613,36	29.567,29	29.718,50	29.718,50	26.504,79	26.504,79	53.714,00	405.084,35
dministração	67.432,00	67.432,00	67.930,79	67.963,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.162,08
bastine do Prefeito	10.351,21	10.674,50	10.674,50	10.674,50	10.674,50	11.395,07	11.395,07	11.395,07	11.395,07	11.395,07	11.395,07	22.710,14	144.209,77
ntrole Interno	11.574,21	11.959,93	11.959,93	11.959,93	11.959,93	12.357,79	12.357,79	12.357,79	12.357,79	12.357,79	12.357,79	24.715,58	158.276,25
ducação Cultura e Comércio	5.211,86	5.211,86	5.211,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.847,44
ducação Cultural e Esporte	230.828,00	230.828,00	245.066,57	245.281,00	248.675,79	271.038,14	271.356,07	269.864,71	284.751,21	284.860,14	284.697,29	572.622,00	3.439.476,35
anças	21.535,71	21.535,71	21.535,71	21.535,71	21.535,71	22.782,71	25.020,07	25.020,07	25.020,07	25.020,07	25.020,07	50.453,43	306.015,04
anças	61.238,93	61.238,93	61.692,71	61.845,21	61.845,21	65.426,07	65.426,07	65.426,07	71.073,00	71.073,00	71.073,00	131.321,43	848.679,63
bras e Serviços Públicos	33.321,36	33.425,50	33.348,21	33.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.520,57
APS	19.750,79	19.890,36	19.890,36	19.890,36	19.890,36	20.361,07	20.361,07	20.361,07	20.361,07	20.361,07	21.186,50	40.058,36	262.322,44
EMAE	25.829,07	26.024,21	26.024,21	26.024,21	-26.119,93	29.622,49	29.622,49	25.662,36	25.662,36	25.662,36	25.662,36	51.324,86	341.051,14
MS	69.870,64	71.353,14	70.558,93	71.152,29	75.908,79	79.532,64	79.532,64	73.670,43	72.263,50	75.477,21	75.941,14	149.054,64	958.118,85
úde ACS	23.853,00	24.139,57	24.139,57	24.212,64	24.212,64	25.235,86	25.235,86	25.235,86	25.235,86	25.235,86	27.078,50	49.601,14	325.466,21
úde PAB	12.585,50	12.585,50	12.585,50	12.585,50	12.585,50	13.314,29	14.759,36	14.759,36	14.759,36	14.759,36	14.759,36	5.727,50	165.287,02
úde ECD	5.576,36	5.719,64	5.719,64	5.719,64	5.719,64	5.719,64	5.719,64	5.719,64	5.719,64	5.719,64	6.141,00	11.291,71	74.485,83
muna Municipal	48.832,21	48.832,21	49.677,57	50.120,57	47.692,36	47.621,93	47.621,93	55.000,14	55.000,14	55.000,14	55.000,14	110.310,43	670.709,77
ndio Mul - do Meio Ambiente	102.895,14	103.448,50	105.668,93	105.133,29	110.978,64	117.404,36	116.386,36	117.123,36	117.123,36	117.123,36	113.496,86	237.611,50	1.464.627,59
O	22.426,07	22.794,00	23.280,14	23.280,14	23.280,14	24.627,93	24.627,93	24.627,93	24.627,93	24.627,93	24.627,93	49.255,86	311.634,57
NDEB 70%	573.885,93	572.345,43	553.116,93	406.651,07	610.757,57	635.136,57	579.176,93	560.435,10	557.047,29	557.713,07	550.546,64	1.102.017,14	2.346.829,71
NDEB 30%	15.657,36	15.657,36	15.657,36	15.657,36	15.657,36	18.162,50	16.909,86	16.909,86	16.909,86	17.121,21	17.121,21	215.663,72	1.093.6

LIMITE DA DESPESA ADMINISTRATIVA NO ANO DE: 2024 = R\$ 753.810,36

EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA

[illegible]

	PERCENTUAL	VALF
UTILIZADO	0,00%	\$ 0,00
SOBRA/EXCESSO	3,00%	R\$ 753.810,36

Obs: Valores sujeitos a alterações conforme demonstrativos contábeis.





ARAGUAIAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SMA - GO

Em 30 de novembro, às 13h59min, reuniram-se os membros do Conselho para deliberar sobre a proposta da Política de Investimentos para o exercício do ano de 2024.

De início, foi destacada a relevância do encontro e a necessidade de se observar o cenário econômico atual, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Foram apresentados e discutidos os principais indicadores de mercado, econômicos e financeiros, que embasam a proposta em questão.

Em continuidade, foi apresentada para análise dos conselheiros a "Resolução para a Política Anual de Investimentos para o exercício do ano de 2024" (DPIN 2024). Esta proposta, conforme elucidado, está em conformidade e respeita integralmente os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

Após a devida apresentação, foi colocada em debate a **resolução nº 014/2023**, cujo principal objeto é estabelecer a Política de Investimentos para o ano de 2024. Foi concedido espaço para que todos os conselheiros presentes pudessem manifestar seus posicionamentos, dúvidas, considerações e recomendações a respeito da matéria proposta.

Após rica e profunda discussão, e considerando todos os argumentos apresentados, procedeu-se à votação da resolução em tela. Por decisão unânime dos conselheiros presentes, a **Resolução nº 014/2023**, que estabelece a Política de Investimentos para o ano de 2024, foi aprovada.

Assinaturas:
Cláudio de Fretos Barbosa, Anderson Maria dos Santos, Wellington
do Silva Mendonça, Adriana Souza Alves Rodrigues
João Roberto da Silva Netto